

“Mesmo se eu for estuprada, eu não vou abortar”: discursos de discentes dos anos finais do ensino fundamental na disciplina educação para sexualidade

Vinicius Mascarenhas dos Passos

Resumo: Este trabalho teve como objetivo analisar os discursos sobre aborto apresentados por discentes do ensino fundamental durante um grupo focal realizado nas aulas do componente curricular Educação para Sexualidade. Esta disciplina integra o núcleo diversificado do currículo dos anos finais do ensino fundamental das escolas municipais de Jequié- BA. Os/as entrevistados/as foram 31 estudantes que cursaram essa disciplina em duas turmas distintas de duas escolas municipais (uma turma do 6º/7ºano e outra do 8º/9ºano) da Educação de Jovens e Adultos Juvenil, segmento II, no período letivo de 2018. O discurso do aborto como crime esteve presente nas falas das(os) estudantes, mesmo nos casos de estupro, inclusive alguns/algumas desejavam que as mulheres morressem ao abortar. As(os) discentes argumentaram que uma possível descriminalização aumentaria os números de abortos no país e, além disso, culpabilizaram as mulheres pela realização do aborto, em detrimento dos homens.

Palavras chave: educação para sexualidade, aborto, EJA juvenil, ensino fundamental.

Introdução

A inserção das discussões sobre gênero e sexualidade na escola brasileira ainda tem sido um grande desafio. Embora nos anos 1990 e 2000 tenhamos tido avanços no reconhecimento dessas questões como conteúdos pertinentes, a partir de meados dos anos 2010 houve vários embates e retrocessos como o veto ao kit contra a homofobia, a retirada das questões de gênero e sexualidade no Plano Nacional de Educação (2014-2024) e a perseguição às(aos) docentes que assumissem essas temáticas em suas aulas, atitude defendida pelo Movimento Escola Sem Partido.

Essas ações contestadoras dos diálogos sobre gênero e sexualidade fortalecem o silenciamento dessas discussões no espaço escolar e, por sua vez, delegam, exclusivamente a determinados setores como família e religião, a autoridade para falar e orientar quando a questão se relaciona a gênero e sexualidade.

Contudo, tem havido resistência a esse contramovimento que insiste em empurrar os debates sobre gênero e sexualidade para fora do ambiente escolar. Na cidade de Jequié, interior da Bahia, por exemplo, há, desde 2005, um componente curricular nomeado de Educação para Sexualidade, no núcleo diversificado do currículo dos anos finais do ensino fundamental das escolas municipais. A proposta de implementação dessa disciplina se deu, a princípio, com o propósito de ampliar os conhecimentos dessas(es) jovens em relação à gravidez na adolescência e às infecções sexualmente transmissíveis (IST)/Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS) (AZEVEDO; SOUZA, 2016).

Dessa forma, neste artigo propusemos investigar algumas turmas dos anos finais do ensino fundamental que cursam a disciplina Educação para Sexualidade a fim de analisar os discursos de estudantes sobre uma das temáticas que consideramos relevante no trabalho com gênero e sexualidade, qual seja, o aborto.

Ao longo do tempo, a luta das feministas pelo direito ao aborto legal e seguro tem sido um grande desafio. O problema de saúde pública chama a atenção não só por sua magnitude, mas também por sua persistência. Desde então, o movimento feminista brasileiro vem buscando negociar soluções e fazer alianças políticas com setores progressistas da sociedade. A principal força contrária é a moral de alguns grupos religiosos que evitam ou amaldiçoam a discussão dessa temática (SCAVONE, 2008).

Em nome da saúde pública do nosso país, no século XIX e XX os médicos influenciaram a política educacional das crianças e de suas famílias

na escola, objetivando, por exemplo, o preparo da mulher para o papel de esposa e mãe, buscando assegurar a reprodução da espécie (ALTMANN, 2003).

Trazer essa discussão para o debate possibilita desconstruir o paradigma hegemônico da maternidade compulsória, dissociando sexualidade e reprodução e tratando o aborto no âmbito dos direitos humanos e dos direitos reprodutivos e sexuais (PIMENTEL; VILLELA, 2012). Dessa forma, é possível contribuir para a formação de cidadãs(ãos) mais críticos em relação ao aborto, já que este é um fenômeno complexo, sendo relevante analisá-lo sobre várias facetas.

Este trabalho objetivou, portanto, analisar os discursos de discentes que cursam a disciplina Educação para Sexualidade em algumas escolas municipais de Jequié-BA.

Percurso metodológico

Este trabalho se apoia em uma abordagem qualitativa e nos aproximamos dos estudos pós-críticos e pós-estruturalistas. Estes estudos contestam as metanarrativas; questionam as relações que se estabelecem entre saber, poder e verdade; problematizam a provisoriedade dos sentidos que a linguagem é produzida na nossa cultura e procuram compreender e problematizar a hierarquização social e cultural (MEYER; SOARES, 2005).

Dessa forma, desenvolvemos essa pesquisa na cidade de Jequié, Bahia, em duas escolas municipais que apresentavam como parte dos componentes curriculares a disciplina Educação para Sexualidade. Na cidade há treze escolas municipais dos anos finais do ensino fundamental (6º a 9º ano). Para escolher em quais escolas faríamos a pesquisa, utilizamos como critérios: estarem localizadas em bairros periféricos distantes entre si, terem turmas com Educação de Jovens e Adultos (EJA) segmento II, apresentarem diferentes professores/as responsáveis pela disciplina e não terem participado de outras pesquisas realizadas pelo Grupo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, campus de Jequié. A proposta da EJA Tempo Juvenil considera as necessidades específicas dos/as adolescentes entre 15 a 17 anos que estão com distorção idade/série, preocupando-se com o que esperam do mundo do trabalho e de suas expectativas de vida (BRASIL, 2000). Esta modalidade de ensino ainda é pouco estudada em investigações sobre a temática educação para sexualidade.

Para a realização deste trabalho contamos com a participação de 32 estudantes de duas turmas que cursaram a disciplina Educação para sexualidade em duas escolas distintas no final do período letivo de 2018. Na instituição 1 a turma era de 6º/7º ano e na instituição 2 a turma era de 8º/9º ano.

Para construção do material empírico utilizamos o grupo focal que se caracteriza pela interação entre os/as participantes e /o pesquisador/a com base na discussão focada em tópicos específicos (DAL'IGNA, 2012). No grupo focal discutimos vários temas como iniciação sexual, homofobia, relações afetivo- sexuais, abuso sexual, família e diálogos sobre sexualidade, aborto, gravidez juvenil e contracepção juvenil. Nesta pesquisa, trabalharemos com os debates realizados em torno do tema aborto.

Para que pudéssemos iniciar as discussões, utilizamos como disparador alguns relatos de estudantes presentes em uma pesquisa sobre sexualidade e temas correlatos feita em várias escolas de capitais brasileiras e publicada no livro *Juventudes e Sexualidades* das autoras Mary Garcia Castro, Miriam Abramovay e Lorena Bernadete da Silva (2004). No tema aborto foi apresentado o relato de um aluno de uma escola de Recife/PE que consta na pesquisa das autoras já referidas:

“Eu sou contra o aborto, eu só sou a favor assim, em casos extremos, como um estupro. No caso, a pessoa não está se sentindo bem com aquele feto que foi gerado com violência, fora isso, eu sou contra o aborto.” (CASTRO; ABRAMOVAY; SILVA, 2004, p. 228).

Todas as falas apresentadas no grupo focal foram registradas em áudio com o aceite dos/as participantes e, posteriormente, transcritas e analisadas. Com o propósito de manter o anonimato dos/as estudantes e das escolas em que a pesquisa foi realizada, utilizamos um código. Quando se tratar do pesquisador utilizaremos P e quando for estudante o código será representado por três partes: 1) sexo/gênero: se for aluna será utilizada a letra A e se for aluno a letra O, sendo que a cada estudante diferente usaremos um número subscrito; 2) instituição: utilizaremos números 1 ou 2 para diferenciá-las e 3) tempo juvenil: usaremos 6/7 para 6º/7º ano ou 8/9 para 8º/9º ano. Todos/as os/as participantes consentiram a sua participação na pesquisa por meio do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e, depois de esclarecidos/as, os/as participantes maiores de idade e pais, mães ou responsáveis dos/as que eram menores de idade assinaram o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE).

Na próxima seção serão abordadas as análises e discussões da pesquisa com base na literatura científica e nos referenciais que discorrem sobre o aborto. De acordo com Foucault (1986), os discursos são permeados por relações de poder e de saber, são vistos como práticas que formam aquilo que é dito.

O que os/as discentes da disciplina educação para sexualidade pensam sobre o aborto?

As duas turmas pesquisadas, em geral, se posicionam contrariamente ao aborto, pois entendem que se trata de uma vida e que, portanto, abortar significaria tirar a vida desta pessoa. Para os dois grupos, o feto já é considerado ser vivo, inclusive, um dos alunos menciona que o espermatozoide em si já seria “praticamente” uma vida, mesmo que a fecundação ainda não tivesse ocorrido.

A₁1-6/7: Ninguém tem coragem de abortar um filho porque é uma pessoa que está ali dentro.

A₂1-6/7: É uma vida e não importa se foi assim querendo ou não.

A₃1-6/7: Isso é um crime.

O₁1-6/7: Eu acho isso errado.

A₄1-6/7: E tu que manda as negas abortarem.

P: Você acha isso errado, por quê?

O₁1-6/7: É a mesma coisa de pegar uma arma e sair descendo bala.

A₁1-6/7: A mulher de 5 em 5 segundos vai ter um ‘fi’.

Quem é contra o aborto? Por que vocês são contra? T₁2-8/9: Porque é uma vida.

A₁2-8/9: Você vai tirar uma vida. Eu gerei uma vida aí eu vou tirar uma vida?

O₁2-8/9: Desde a hora que sai do cara para chegar na mulher já é praticamente uma vida já.

A associação do aborto como crime ou assassinato ficou presente nas falas das(os) estudantes, tanto que um deles disse que abortar seria o mesmo que pegar uma arma e atirar. De acordo com o artigo 128 do Código Penal Brasileiro (2017) - decreto Lei nº 2.848/40, a interrupção de uma gravidez é considerada crime, podendo ocorrer apenas quando a mulher engravida

de um estupro; quando há risco de vida para a gestante e/ou quando o feto é anencéfalo¹.

Entretanto, a proibição legal não impede que sejam realizados procedimentos clandestinos. Nesse sentido, o debate no grupo focal nos evidencia que os/as discentes apresentam uma visão simplista do aborto, pois não têm noção dos riscos que as mulheres passam quando decidem interromper a gravidez sem um respaldo das unidades de saúde e nem das(os) profissionais da área. As consequências para a saúde com a realização do aborto em condições inseguras e ilegais são muitas. De acordo com Diniz e Menezes (2012) as mulheres morrem, adoecem, sofrem física e psicologicamente. Mesmo temendo pela lei, algumas mulheres estão decididas a abortarem. Dessa forma, acreditamos que embora existam posicionamentos contrários, isso não impede que o aborto aconteça, portanto, este fato tornou-se uma questão de saúde pública.

Outro argumento contrário ao aborto foi o de que caso houvesse uma descriminalização, as mulheres abortariam desenfreadamente, portanto, a proibição seria uma forma de controlar o aborto. Segundo as contribuições de Diniz, Medeiros e Madeiro (2017) a proibição pela legislação não reduz a incidência dos casos, mas impede o acompanhamento e a informação da saúde para realização segura e planejada reprodutivamente, a fim de evitar outro evento desse tipo.

Sobre a possibilidade de realização do aborto em casos permitidos por lei, os(as) estudantes são incisivos(as) em manter seu posicionamento contrário, inclusive nos casos de estupro, conforme as falas deles(as) na turma do 6º/7º ano e do 8º/9º ano:

P: Vocês são contra o aborto em todos os casos? Por exemplo, em casos de estupro?

A₂1-6/7: Se o padrasto engravidar a enteada eu sou contra, se fosse eu, não tirava mesmo assim.

P: Então aí há o relato de uma jovem que é contra o aborto. Ela é a favor apenas em casos de estupro e aí eu gostaria de saber de vocês quem é contra e quem é a favor da questão do aborto.

O₃2-8/9: Sou contra, sou contra.

A₁2-8/9: Sou contra.

1 A anencefalia é uma alteração congênita originada de uma neurulação anormal, resultando na ausência de fusão das pregas neurais e da formação do tubo neural na região do encéfalo (ALBERTO et al., 2010, p. 244).

A₂2- 8/9: Eu acho que nem no caso da violência porque a criança não pediu para ser estuprada e nem pediu para vir

A₃2-8/9: Eu acho que isso é um caso de descaração.

A₁2-8/9: Mesmo se eu for estuprada eu não vou abortar.

Os relatos dos(as) alunos(as) contrários ao aborto mesmo em caso de estupro nos chamam a atenção, pois a violência sexual contra a mulher é pouco problematizada, inclusive pelas garotas. A desqualificação do aborto evidencia que interromper a gravidez seria um crime mais grave do que o de estupro, sugerindo que as mulheres sejam penalizadas com uma gravidez indesejada e advinda de uma violência contra elas.

Ainda grupo focal do 8/9 ano foi discutido sobre o que os/as discentes achavam das mulheres que abortam. Houve uma aluna, exceção à turma, que embora fosse favorável ao aborto no caso de estupro, proferiu discurso de ódio contra as que abortam porque não querem a criança, desejando a morte delas, como demonstrado no trecho:

P: Vocês acham o quê das mulheres que abortam?

A₄1-8/9: Em casos assim ... em casos assim ... eu não sou contra não, mas se a pessoa fez e quer abortar eu acho bom que morre junto a mulher.

P: Vocês acham que as mulheres que abortam elas...

A₄1-8/9: Eu quero que morre junto também porque ela que abre as pernas e o bebê não tem culpa de nada.

A princípio foi possível perceber que existe uma maior comoção com as vidas dos fetos do que com as vidas das mulheres que se arriscam ao abortarem. Descriminalizar o aborto não significa obrigá-lo a fazê-lo, mas possibilitar a realização de um procedimento seguro e rápido. A descriminalização visa proporcionar autonomia, direito à saúde e plenos direitos sexuais e reprodutivos às mulheres sobre os seus corpos.

A dominação patriarcal nessa sociedade desigual remonta a ideia de que mulheres não deveriam gostar de sexo. De acordo com Meyer et al. (2007), foram produzidas representações da sexualidade feminina passiva, destinada ao prazer masculino e desvinculada do prazer sexual, reforçando a vivência da sexualidade para o casamento e a procriação.

Dessa forma, se a mulher engravidou é problema dela e deve sofrer as consequências, pois foi ela quem "abriu as pernas". Muitas vezes a responsabilidade da concepção acaba por recair sobre a mulher.

Há quem diga que o aborto causa sequelas terríveis e que as mulheres nunca esquecerão. Conforme Menezes e Aquino (2009, p. 197), “para muitas mulheres, o longo percurso até a obtenção dos meios para abortar, a falta de atenção humanizada nos serviços de saúde, a divulgação da prisão de pacientes quando ainda internadas tornam dramáticas suas vivências”. Entretanto, acreditamos que o que causa um trauma ainda maior é o julgamento moral e as sequelas de um aborto mal feito. As autoras ainda complementam ao se referirem aos elevados custos do grande volume de internações para tratamento devido às complicações e eventuais sequelas pós-aborto. Dessa forma, além de proporcionar saúde as mulheres, é menos custoso para o Estado prestar assistência hospitalar.

Em outro momento dos grupos focais, os/as estudantes comentaram de quem seria a responsabilidade pelo aborto:

A₃1-6/7: Tem mulher que aborta porque o homem não quer assumir né.

A₄1-6/7: Mas puta é ela que foi ficar com homem vagabundo, descarado.

O₄1-6/7: Tem mulher também que é descarada, tem mulher que merece o homem pegar e não assumir mesmo não porque na hora da foda ali ela pega e tranca o cara para o cara meter o ‘fi’ mesmo.

A₂2-8/9: Eu acho que a culpa é dela porque tem tantas prevenções... se ele não quiser prevenir e ela não quiser ter o filho é só se prevenir.

A₁2-8/9: Se ela não se preveniu a culpa é dela, problema dela.

Mas só ela que não se preveniu? O₅2-8/9: Tanto um quanto o outro.

Por que vocês acham que a culpa recai só sobre a mulher?

O₅2-8/9: Não... só não...

O₆2-8/9: Porque se ela quiser abortar...

A₅2-8/9: Tem homem que vai falar “aborta mulher, aborta” se a mulher tiver mente ela vai e fala “eu não vou abortar não, eu quem fiz vou criar”.

A₄2-8/9: E tem homem que é homem de verdade que fala não vai abortar e acabou.

A₆2-8/9: Homem de verdade não manda abortar não.

A maioria dos/as estudantes entende que a culpa pelo aborto é da mulher porque o feto está em seu corpo. Geralmente, os homens são

considerados isentos de responsabilidade. Alguns adolescentes entendem que, caso a mulher tenha engravidado, a culpa é dela por não ter se prevenido, entretanto, outros consideram que a culpa seria dos dois. A respeito das formas de prevenção, Menezes e Aquino (2009) retrataram as dificuldades de acesso a outras formas de contraceptivos. No Brasil o uso está concentrado na camisinha masculina e na pílula anticoncepcional.

Em suma, ressaltamos a importância de lutarmos para garantir o direito constitucional de descriminalização do aborto possibilitando a autonomia das mulheres para que decidam sobre os seus corpos. Dessa forma, faz-se necessário construir espaços de debates na sociedade e, principalmente, na escola.

Referências

ALBERTO, M. V. L., et al. Anencefalia: causas de uma malformação congênita. **Revista Neurociências**, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 244-248, 2010.

ALTMANN, H. Orientação sexual em uma escola: recortes de corpos e de gênero. **Cadernos Pagu**. São Paulo, v. 21, p. 281-315, 2003.

AZEVEDO, S. M. M. M.; SOUZA, M. L. O ensino da sexualidade em um componente curricular específico: regulações e escapes. **Ensino em Revista**. Minas Gerais, v. 23, n. 2, p. 367-386, 2016.

BRASIL. Parecer Nº 11/2000, de 10 de maio de 2000. **Conselho Nacional de Educação**/ Câmara de Educação Básica. Brasília, 2000.

_____. Código Penal. Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940. **Código penal**. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017.

CASTRO, M. G.; ABRAMOVAY, M.; SILVA, L. B. da. **Juventude e sexualidade**. Brasília: UNESCO Brasil, 2004.

DAL'IGNA, M. C. Grupo focal na pesquisa em educação: passo a passo teórico- metodológico. In: MEYER, D. E.; PARAÍSO, M.A. (org.). **Metodologias das pesquisas pós-críticas em educação**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2012.

DINIZ, D.; MEDEIROS, M.; MADEIRO, A. Pesquisa Nacional de Aborto 2016. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 653-660, fev. 2017.

DINIZ, D.; MENEZES, G. Aborto: saúde das mulheres. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 7, p. 1668, Jul. 2012.

FOUCAULT, M. **A Arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense, 1986.

MENEZES, G.; AQUINO, E. M. L. Pesquisa sobre o aborto no Brasil: avanços e desafios para o campo da saúde coletiva. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 25, supl. 2, p. 193-204, 2009.

MEYER, D. E. E.; KLEIN, C.; ANDRADE, S. dos S. Sexualidade, prazeres e vulnerabilidade: implicações educativas. **Educação em Revista.**, Belo Horizonte, n. 46, p. 219-239, dez. 2007.

MEYER, D. E. E; SOARES, R. F.; Modos de ver e de se movimentar pelos “caminhos” da pesquisa pós-estruturalista em Educação: o que podemos aprender com – e a partir de – um filme. In: COSTA, Marisa Vorraber; BUJES, Maria Isabel Edelweiss (org.). **Caminhos investigativos III: riscos e possibilidades de pesquisar nas fronteiras**. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

PIMENTEL, S.; VILLELA, W. Um pouco da história da luta feminista pela descriminalização do aborto no Brasil. **Cienc. Cult.**, São Paulo, v. 64, n. 2, p. 20-21, jun. 2012.

SCAVONE, L. Políticas feministas do aborto. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 675-680, ago. 2008.